



PORTARIA Nº 140/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 052/2022-DIFOR do Juiz de Direito da Comarca de Picuí, solicitando a colocação à disposição da servidora ALLANA THAYS MACEDO BARROS ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;


Considerando o teor do Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba nos Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018272190;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **ALLANA THAYS MACEDO BARROS**, matrícula nº 2017813, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 09 de maio de 2022.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional